

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 961 - DE 23 DE MAIO DE 1983

EMENTA: Aprova o Projeto de Extensão intitulado "Assistência alérgico-imunológica às comunidades carentes".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 23.05.83 e 09.06.83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Extensão intitulado "Assistência alérgico-imunológica às comunidades carentes", sob a responsabilidade do Departamento de Patologia Tropical, do Centro de Ciências da Saúde; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 06.392/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de junho de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

REGULAMENTO

01. Título: "Assistência alérgo-imunológica às comunidades carentes"
02. Centro: Ciências da Saúde
03. Departamento: Patologia Tropical
04. Localização Geográfica: Urbana
05. Início: 01.01.83
06. Término: 01.01.84

07. Justificativa: A implantação do projeto e os resultados obtidos em anos anteriores, nos animam, mais uma vez, a manter este sub-projeto que, além de vir prestando relevantes serviços assistenciais à população carente deste Estado, que não dispõe de outro correlacionado à Alergia e Imunologia Clínica; também cumpre com as finalidades básicas da Extensão Universitária, através da maior integração Escola-Comunidade, alunos e professores e, sem dúvidas, ainda é um suporte significativo ao ensino prático da disciplina. Isso poderá ser perfeitamente comprovado pelo número de atendimentos realizados que ano a ano aumenta sobremaneira, bem como pela avaliação sistemática que temos feito ao longo de todos estes anos.

08. Objetivos Gerais:

- 1) Prestar uma assistência médico-ambulatorial especializada, no setor da Alergia e Imunologia, à população carente que busca o serviço;
- 2) elevar o nível do ensino prático da disciplina e promover um relacionamento maior Professor - Aluno - Paciente Carente;
- 3) servir de subsídio para a realização de trabalhos de investigação e pesquisa;
- 4) integrar a Escola à Comunidade, deixando de vê-la como um núcleo fechado.

09. Objetivos Específicos:

- 1) Avaliar de modo sistemático os pacientes carentes que buscam o serviço, com problemas de ordem Imunológica ou Alérgica; através de um estudo clínico consubstanciado em testes de avaliação alérgo-imunológica e terapia específica;
- 2) proceder o acompanhamento mensal dos pacientes fichados até o seu estudo de alta;

- 3) fornecer, na medida do possível, a todos os pacientes, gratuitamente, as vacinas dessensibilizantes indispensáveis para o seu tratamento de base; bem como os demais meios de Imunoestimulação, na dependência da afecção em estudo;
- 4) exercitar os alunos matriculados na disciplinas, bem como os estagiários, na abordagem criteriosa de um paciente Alérgico ou Portador de moléstia de natureza Imunológica, melhorando assim, não apenas o ensino prático com a relação médico-paciente.

10. Quanto à coordenação: O sub-Projeto será coordenado através do Centro de Ciências da Saúde e, em particular, pelo Departamento de Patologia Tropical.

11. Quanto à execução: Será executado no âmbito do Departamento de Patologia Tropical.

Prof. responsável: Antônio Carlos Lobão (Assistente II)

- 13 hs. (semanais)

Profa. Assistente: Lúcia Maria Santos (Assistente II)

- 13 hs. (semanais)

Alunos: Todos os alunos bolsistas do Departamento de Patologia Tropical, os alunos matriculados na Disciplina de Alergia e Imunopatologia, os alunos do Estágio de Doenças Tropicais e Infecciosas. A carga horária será variada para cada aluno, com um mínimo de 3 horas semanais para os estagiários de Doenças Tropicais e 9 horas para os demais.

12. Metodologia:

12.1- Formas de atuação:

Como toda atuação Médico-Clinica, será efetuada de modo particular a cada, sendo os indivíduos doentes estudados de modo sistemático, com avaliações Alérgico-Imunológicas mensais, até, se possível, o seu estudo de alta, caso haja uma resposta eficaz aos métodos terapêuticos instituídos.

12.2- Unidade de abordagem:

A grande maioria dos casos terá uma abordagem isolada e particular, como de rotina em serviços desta natureza. Em casos de exceção, poderemos fazer a abordagem familiar ou comunitária.

12.3- Horizonte operacional: (Rotina Alérgico-Imunológica)

a) Estudo Clínico Especializado

b) Investigação etiológica dos processos alérgicos

- c) Análise de exames complementares
- d) Avaliação da Imunidade Humoral e Celular
- e) Imunoterapia Específica (a cada paciente)
- f) Imunoestimulação e demais procedimentos imunológicos,
- g) Tratamento sintomatológico e preventivo
- h) Acompanhamento ambulatorial mensal a cada caso.

12.4- Técnicas empregadas:

- a) Métodos propedêuticos de rotina
- b) Testes de sensibilidade cutânea imediatos
- c) Testes de sensibilidade cutânea tardios
- d) Dessensibilização ou Imunoterapia Específica (oral e parenteral)
- e) Programas de controle do ambiente familiar e do trabalho.
- f) Dietas de eliminação e re-exposição
- g) Imunoestimulação e Imunomodulação
- h) Demais procedimentos alérgico-imunológicos.

12.5- Instrumentos utilizados:

- a) Todo o material existente no serviço dentro de suas limitações naturais, visto que grande parte do material de consumo é doada pelos professores ligados ao sub-projeto;
- b) Medicação Sintomatológica, na maior parte em forma de amostras grátis;
- c) Suporte de outros serviços afins, dentro do ambiente universitário ou fora deste;
- d) Alunos, professores e pacientes carentes.

12.6- Atividades

- a) Continuação e expansão do sub-projeto
- b) Seleção e sensibilização dos elementos humanos nele envolvidos de modo direto ou indireto
- c) Execução do sub-projeto
- d) Controle de avaliação.

13. Despesas:

O Projeto será executado sem nenhum ônus para a Universidade Federal do Pará.